



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º 54-A, DE 2015

(Do Sr. Alan Rick)

Propõe que a Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, acompanhe a Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL em sua atribuição de fiscalizar a prestação de serviço adequado pela Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA); tendo parecer da Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia, pelo encerramento (relator: DEP. CRISTIANO VALE).

DESPACHO:

À COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AMAZÔNIA

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Interna nas Comissões

S U M Á R I O

I - Proposta inicial

II - Na Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia:

- Relatório prévio
- Relatório final
- Parecer da Comissão

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, bem como do art. 60, inciso I e 32, II, 'e', ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, proponho que esta Comissão se digne a adotar as medidas necessárias para realizar ato de fiscalização e controle para acompanhar junto à Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL a fiscalização dos serviços prestados ao usuário pela Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA

J U S T I F I C A T I V A

Dispõe a lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que “Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências” em seu Art. 6º que :

Art. 6º Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

§ 1o Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

Todavia, o povo do Amapá vem sofrendo com os péssimos serviços prestados pela concessionária de energia elétrica do Estado. No quesito “cortesia” previsto na lei, o atendimento ao consumidor em sua Central, está levando cerca de 2h40min, segundo reportagem do Jornal do Dia, de 08/06/15. Segundo essa mesma reportagem, “as interrupções do serviço acontecem três vezes ao dia “ trazendo inúmeros prejuízos aos usuários, em um total desrespeito ao serviço regular e contínuo a que prevê a lei”. Adicionalmente, no mês de junho deste ano as tarifas foram reajustadas bem acima da inflação; a mesma matéria cita o exemplo da senhora Socorro Sanches, 49 anos, Técnica em Enfermagem, que reclama que sua conta passou de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), um aumento de 50% (cinquenta por cento) !!! Não obstante a tudo isso, temos denúncias de que os cortes de energia do consumidor são efetuados no período noturno em total desconformidade com a lei.

Essa situação não era desconhecida; em 2010 o Tribunal de Contas da União, provocado por Representação da Procuradoria da Fazenda Nacional do Estado do Amapá, já tinha detectado uma série de problemas de gestão da empresa como podemos observar na Tomada de Contas nº TC 018.858/2006-3,

onde foram constatadas as seguintes irregularidades:

- i. potência instalada em desconformidade com a potência autorizada pela ANEEL, inexistência de licença operacional de usinas, conservação inadequada dos bens e instalações, ausência de documentação referente aos procedimentos de operação, tanques e armazenamento de combustível instalados em desconformidade com as normas técnicas, fornecimento de energia limitado a determinadas horas do dia, falta de equipamentos de proteção contra incêndio, inobservância da utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva, inexistência de medidores de energia gerada e alteração das características técnicas das unidades geradoras.

a) Nos serviços de energia elétrica:

- i. correspondência inadequada informando quanto à suspensão do fornecimento de energia elétrica por atraso do pagamento, religações de urgência efetuadas fora do prazo e cobradas como tal, cortes de fornecimento de energia elétrica indevidos, faturamento errado de unidades consumidoras atendidas em alta tensão, entrega de faturas de energia elétrica com atraso no interior do estado, faturas com informações incompletas, faturas do Grupo A com informações confusas quanto ao consumo e demanda, existência de consumidores do Grupo A sem contrato de fornecimento, não estando a CEA aplicando tarifa de ultrapassagem sobre a totalidade da demanda medida, cálculo das diferenças a cobrar em desacordo com a legislação vigente nos casos de fraude, processos referentes a fraudes mal instruídos e de difícil auditoria, não disponibilidade de livro de reclamações em local de fácil acesso nas agências, ausência de resposta da CEA às reclamações feitas, quadro de avisos acerca dos serviços cobráveis incompleto;
- ii. ausência de agências ou postos de atendimento em diversas localidades, atendentes despreparados, ausência de controle de tempo de espera e de atendimento no Call Center, baixa capacitação das equipes de eletricitistas de nova ligação e corte/religação, laboratório de medidores da CEA com funcionamento precário e sem aferição do INMETRO, excessivo número de unidades consumidoras cuja medição não foi instalada, ausência de registro no Sistema de Faturamento da carga ligada dos novos consumidores, ausência de estatística para apuração dos índices de reprovação de padrões de entrada de energia, desconformidade dos cálculos para participação financeira em obras de extensão ou reforço de rede para universalização, problemas variados no ressarcimento por danos a equipamentos, enquadramento incorreto de consumidores baixa renda, ausência de inspeções sistemáticas dos ramais de ligação e entrada das unidades consumidoras, ausência de contratos de fornecimento com consumidores classe iluminação pública, índices DEC e FEC, que medem a frequência e o tempo de interrupção de fornecimento de energia elétrica, piores do que o estabelecido nas normas, falhas na manutenção do nível de tensão, problemas relacionados à segurança do trabalhador, insuficiência nos investimentos de manutenção e expansão do sistema de distribuição de energia elétrica, elevado percentual de perdas técnicas e não técnicas de energia elétrica, entre outros.



Câmara dos Deputados
COMISSÃO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL
E DA AMAZÔNIA

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 054, DE 2015

Propõe que a Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, acompanhe a Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL em sua atribuição de fiscalizar a prestação de serviço adequado pela Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA).

Autor: Deputado ALAN RICK

Relator: Deputado ANDRÉ ABDON

RELATÓRIO PRÉVIO

A Proposta de Fiscalização e Controle em epígrafe foi apresentada a esta Comissão de Integração nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia pelo nobre deputado Alan Rick (PRB/AC), na qual propõe o acompanhamento da fiscalização da Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL dos serviços prestados pela Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA , com o auxílio do Tribunal de Contas da União. Honrou-me a Presidente desta Comissão em designar-me para oferecer Relatório Prévio a esta matéria o qual passo a fazer:

Da oportunidade e conveniência da PFC

Justifica o autor da PFC que “o povo do Estado do Amapá vem sofrendo com os péssimos serviços prestados pela concessionária de energia elétrica do Estado”, relata, em síntese, os seguintes problemas:

- interrupções no serviço;
- demora no atendimento ao consumidor na central de atendimento;
- reajustes da tarifa acima da inflação
- cortes de energia efetuados no período noturno



Câmara dos Deputados
COMISSÃO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL
E DA AMAZÔNIA

O autor também relata que o Tribunal de Contas da União, em 2010, por meio da Tomada de Contas nº 018.858/2006-3 já constataria uma série de problemas de gestão na empresa, motivo pelo qual foi solicitada a perda da concessão (caducidade) na prestação de serviços elétricos para aquela região.

Com vistas a evitar a declaração de caducidade foi firmado acordo entre a União e o Estado do Amapá que prevê a “federalização” da empresa mediante aporte total de R\$ 1,4 bilhões de reais, dos quais cerca de R\$ 200 milhões seriam aplicados em investimentos na empresa.

Ante a esse breve relato, verifica-se pois, que o escopo dessa Proposta de Fiscalização insere-se plenamente no âmbito da competência dessa Comissão a qual se encontra insculpida no Art. 32, inciso II, alínea ‘e’, pois com a federalização da CEA torna-se nítido o interesse federal na questão.

Por outro lado, a lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, determina que é dever da concessionária e direito do consumidor a prestação adequada do serviço, competindo ao órgão regulador, neste caso, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL a sua plena fiscalização.

O quadro que se vislumbra no Estado do Amapá de acordo com o autor da PFC é de total descalabro na qualidade da prestação do serviço. Situação prevista já em 2010 pelo TCU constatou uma série de irregularidades na empresa que sem sombra de dúvida colaboraram para o atual quadro em que se encontra a CEA.

Embora não citado pelo autor, não podíamos deixar de mencionar aqui outras irregularidades denunciadas na imprensa do Estado, principalmente no que tange aos contratos das prestadoras de serviço terceirizadas que podem ser uma das responsáveis pela baixa qualidade na prestação do serviço.



Câmara dos Deputados
COMISSÃO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL
E DA AMAZÔNIA

Nesse sentido, concluímos pela total oportunidade e conveniência da matéria.

Do Alcance da Proposta

Não resta dúvida do alcance social e econômico que essa proposta pode trazer ao povo do Estado do Amapá. O serviço de prestação de energia elétrica é um dos mais, senão o mais, importante para o cidadão. É preciso que a empresa concessionária de energia elétrica do Estado esteja em condições de atender plenamente aquela população.

Devemos ainda nos atentar ao fato de que no último dia 21/10, a ANEEL decidiu prorrogar a concessão da CEA, condicionando a manutenção do contrato à qualidade do serviço e da sustentabilidade da gestão econômico-financeira; portanto esta PFC poderá tornar-se um instrumento de avaliação dessas condicionantes e se elas efetivamente estão sendo cumpridas.

Do Plano de Execução desta PFC

Com vistas a implementação dos objetivos dessa Proposta de Fiscalização, sugerimos as seguintes ações prévias para traçarmos um diagnóstico da situação no Estado.

1. Agendamento de reunião com o Presidente da Companhia Elétrica do Amapá para esclarecimentos a este relator acerca da atual situação da empresa;



- De posse dessas informações esta relatoria terá condições de confeccionar o Relatório Final desta PFC com vistas a ser apreciado por esta Comissão na maior brevidade.

Deputado **ANDRÉ ABDON**(PRB/AP)

**OS DOCUMENTOS PRODUZIDOS DURANTE A
IMPLEMENTAÇÃO DESTA PFC ENCONTRAM-SE NO PROCESSADO**



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal CRISTIANO VALE

COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AMAZÔNIA

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 54, DE 2015

Propõe que a Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, acompanhe a Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL em sua atribuição de fiscalizar a prestação de serviço adequado pela Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA).

Autor: Deputado ALAN RICK

Relator: Deputado CRISTIANO VALE

I - RELATÓRIO

O Autor da Proposta em análise, o nobre Deputado Alan Rick, sugere que, por intermédio desta Comissão e com o auxílio do Tribunal de Contas da União – TCU, seja realizado ato de fiscalização e controle com o objetivo de acompanhar a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL em sua atribuição de fiscalizar a prestação de serviço da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA.

Na sua justificativa, o nobre parlamentar afirma que o povo do Amapá vem sofrendo com os péssimos serviços prestados pela concessionária de energia elétrica do estado, e que, os seguintes problemas são frequentes e constantes:



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cristiano Vale

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214220540900>

maximo.elias - /tmp/multipartFile2file8287979800021920074.tmp

Câmara dos Deputados | Anexo IV, Gabinete 822 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5822/3822 – Fax: (61) 3215-2822 | dep.cristianoval@camara.leg.br





- a) interrupções no serviço;
- b) demora no atendimento ao consumidor na central de atendimento;
- c) reajustes da tarifa acima da inflação;
- d) cortes de energia efetuados no período noturno.

Lembra, ainda, que o Tribunal de Contas da União, em 2010, por meio da Tomada de Contas nº 018.858/2006-3 já constatara uma série de problemas de gestão na empresa, motivo pelo qual foi solicitada a perda da concessão (caducidade) na prestação de serviços elétricos para aquela região.

Com vistas a evitar a declaração de caducidade foi firmado acordo entre a União e o Estado do Amapá que prevê a “federalização” da empresa mediante aporte total de R\$ 1,4 bilhão de reais, dos quais cerca de R\$ 200 milhões seriam aplicados em investimentos na empresa.

O relatório prévio à PFC em questão foi aprovado, por unanimidade, nessa Comissão no dia 11/11/2015.

No plano de trabalho aprovado constavam as seguintes ações prévias:

1. Agendamento de reunião com o Presidente da Companhia Elétrica do Amapá para esclarecimentos a este relator acerca da atual situação da empresa;
2. Agendamento de reunião com o Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá para ciência dos procedimentos adotados por aquela instituição em relação das denúncias contra a CEA;
3. Requisição ao TCU de todas as ações daquele Tribunal que trata da CEA;





4. Encaminhamento à Caixa Econômica Federal (CEF) de ofício solicitando todas as informações do andamento do empréstimo realizado por essa instituição financeira à CEA;

5. Encaminhamento à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL de ofício solicitando os documentos relativos à cobrança, por parte da Agência, do cumprimento dos indicadores de qualidade exigidos à CEA.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Haja vista permanecerem inalteradas as razões de fato e de direito que embasaram o voto anterior, faço meu o parecer elaborado pela ilustre Deputada Vanda Milani, por refletir minha exata posição sobre a matéria:

Ao analisar a execução das ações prévias do plano de trabalho, identificamos o seguinte:

O item 1 e o item 2 (agendamento de reunião com o Presidente da Companhia Elétrica do Amapá e com o Procurador Geral de Justiça do estado) não se realizaram por incompatibilidade de agendas do parlamentar e autoridades citadas.

Para cumprimento do item 3, o Tribunal de Contas da União encaminhou a essa Comissão o Acórdão nº 1.326/2016 do Plenário e a TC 031.964/2015-0.

Para cumprimento do item 4, a Caixa Econômica Federal encaminhou o ofício nº 214/2015/SUSAN/GESAN onde afirma que foi firmado financiamento com o governo estadual (não informa o valor) destinado à recuperação econômica e técnica da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA em 2012 e que o referido financiamento



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cristiano Vale

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214220540900>

maximo.elias - /tmp/multipartFile2file8287979800021920074.tmp





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal CRISTIANO VALE

Apresentação: 27/05/2021 13:27 - CINDRA
RLF 2 CINDRA => PFC 54/2015

RLF n.2

encontra-se em situação regular perante a Caixa Econômica Federal.

Finalmente, com relação ao o item 5, não obtivemos resposta da ANEEL.

Analisando o material enviado pelo Tribunal de Contas da União – TCU, encontramos as seguintes observações:

1 – o TCU reconhece que: mesmo com a operação financeira e a entrada da Eletrobrás, continua a má qualidade do serviço público prestado pela Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA;

2 – o TCU lembra que: para ter o seu contrato de concessão prorrogado, a CEA precisará se sujeitar a significativa evolução dos seus indicadores de eficiência e gestão, conforme disposto no Decreto nº 8.461/2015, sob pena de perder a outorga;

3 – o TCU, por meio dos Acórdãos 2.253/2015 e 2.520/2015, determinou a manutenção dos critérios objetivos e recomendou a ANEEL que regulamentasse tópicos indispensáveis à aferição do cumprimento desses critérios antes da assinatura dos contratos de prorrogação, sendo incumbência da ANEEL fiscalizar o efetivo cumprimento dessas metas.

Depois de analisarmos detidamente todo o material enviado pelo Tribunal de Contas da União – TCU compreendemos, de imediato, a importância da Proposta de Fiscalização e Controle sugerida pelo nobre deputado Alan Rick e aprovada pela Comissão da Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia. Fica claro, que a Companhia de Eletricidade do Amapá vem prestando um péssimo serviço à população e que a ANEEL não vem cumprindo adequadamente a sua atribuição de fiscalização dos serviços públicos prestados.

Diante das conclusões e determinações já apontadas no Relatório do Tribunal de Contas da União – TCU e sabendo que a Eletrobrás assumiu a gestão da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA - em 2015 não resta qualquer providência a ser tomada por parte desta Comissão.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cristiano Vale

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214220540900>

maximo.elias - /tmp/multipartFile2file8287979800021920074.tmp

Câmara dos Deputados | Anexo IV, Gabinete 822 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5822/3822 – Fax: (61) 3215-2822 | dep.cristianoval@camara.leg.br



* C D 2 1 4 2 2 0 5 4 0 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **CRISTIANO VALE**

Dessa forma, **VOTO pelo encerramento e arquivamento da presente PFC, posto que esta já havia alcançado os seus objetivos.**

Sala da Comissão, em 26 de maio de 2021.

Deputado CRISTIANO VALE
Relator





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AMAZÔNIA

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 54, DE 2015

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pelo encerramento da Proposta de Fiscalização e Controle nº 54/2015, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Cristiano Vale.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Cristiano Vale – Presidente; Jesus Sérgio - Vice-Presidente; Airton Faleiro, AJ Albuquerque, Alan Rick, Cássio Andrade, Coronel Armando, Coronel Chrisóstomo, Jéssica Sales, José Ricardo, Mara Rocha, Paulo Guedes, Vivi Reis, Capitão Alberto Neto, Delegado Pablo, Elcione Barbalho, João Daniel, Nelson Barbudo e Pedro Augusto Bezerra.

Sala da Comissão, em 9 de junho de 2021.

Deputado CRISTIANO VALE
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cristiano Vale
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211164803200>

